

LEI MUNICIPAL Nº. 132 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Eleva valor de subvenção concedida ao Sindicato Rural de Itapagipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a subvenção concedida ao Sindicato Rural de Itapagipe, por meio da Lei municipal nº. 108 de 04 de outubro de 2013, para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de fevereiro de 2014.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento